



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.312, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de veículos, geladeiras para guardar vacinas, custeio campanhas de arrastões de limpeza, prevenção de obesidade e diabetes, que será classificado da seguinte forma:

### **19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FONTE DE RECURSOS:05

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa

Física.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa

Jurídica.....R\$ 8.000,00

103040006.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

Vig. Sanitária

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 120.000,00

103050006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

Vig. Epidemiológica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 73.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

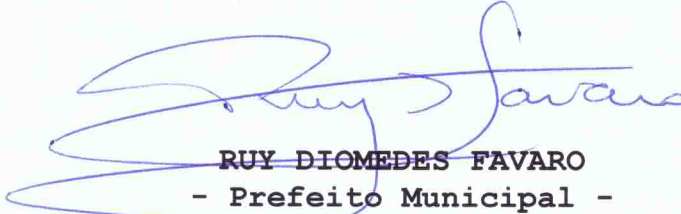
**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016 na conta corrente nº 624004-0 - BLVS ECD - da Caixa Econômica Federal, Agência 4205-6.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -